



ANO XX– EDIÇÃO Nº1770 Major Sales-RN, terça-feira, 04 de fevereiro de 2025

MATERIAS DESTA EDIÇÃO

Portaria no 036/2025 - GS

Decreto de nº 399, de 14 de janeiro de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria no 036/2025 - GS

Constitui e Designa Comissão Especial Organizadora, Examinadora e Julgadora para a Realização de Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação e Desporto, no uso de suas atribuições legais,
Considerando as disposições dos Art's. 5o e 8o da Lei Municipal de no 210/2013;
Considerando a necessidade de realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal objetivando a continuidade dos serviços de educação prestados pela municipalidade;
Considerando as disposições do Art. Art. 2o, do Decreto Municipal no 399, de 14 de janeiro de 2025;
RESOLVE:

Art. 1o Constituir Comissão Especial Organizadora, Examinadora e Julgadora, para Processo Seletivo Simplificado

Parágrafo Único. A constituição da presente Comissão Especial Organizadora, Examinadora e Julgadora, se dá com base nas disposições do Art. Art. 2o, do Decreto Municipal no 399, de 14 de janeiro de 2025.

Art. 2o Nomear os membros da referida Comissão, abaixo qualificados, sob a presidência do primeiro:

NOME	SERVIDOR	MATRÍCULA
Verônica Maria Gomes da Silva	Efetiva	120242-1
Ana Raquel Clementino Costa	Efetiva	120494-7
Francisco Lekzandro de Lima	Efetivo	100036-6

Art. 3º Fica determinado que ao término do referido Processo Seletivo, a Comissão emitirá Relatório considerando ou não a homologação do processo em tela.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5o Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Sec. Mun. de Educação e Desporto, em 20 de janeiro de 2025

Mágná Margarida de Brito

SECRETÁRIA

Decreto de nº 399, de 14 de janeiro de 2025.

Autoriza realização de processo seletivo destinado a contratação de profissionais da Educação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a realização de Concurso Público Municipal aos 23 de julho de 2017;

Considerando a solicitação da Ilma. Secretária Municipal de Educação e Desporto;

Considerado a necessidade de implementar os serviços de Psicologia e Assistência Social nas escolas municipais;

Considerando as demandas crescentes nos serviços educacionais prestados pela municipalidade;

Considerando tratar-se de serviço essencial, prestado pela municipalidade,

DECRETA

Art. 1º Fica autorizada a realização de Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de pessoal em caráter temporário para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, a saber:

I - 02 (duas) vagas para Psicólogo;

II - 01 (uma) vaga para Assistente Social;

III - 04 (quatro) vagas para Monitor de Transporte Escolar;

IV - 25 (vinte e cinco) vagas para Cuidador para Salas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e AEE;

V - 01 (uma) vaga pra Auxiliar de Creche para turmas de 02 (dois) anos de idade.



Art. 2º A Secretária Municipal de Educação e Desporto constituirá sua respectiva Comissão de Elaboração, Organização e Julgamento do seu Processo Seletivo Simplificado, mediante avaliação de curriculum, experiência profissional e entrevista.

Art. 3º As contratações objeto da presente regulamentação far-se-á, no que couber, de acordo com as Leis Municipais 317, de 30 de março de 2017 e 327, de 19 de maio de 2017 e na Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º Os candidatos aprovados, mas não classificados para contratação imediata, de que trata o Processo Seletivo Simplificado objeto deste Decreto, constituirá um Cadastro Reserva, e poderão ser aproveitados gradualmente, de acordo com as necessidades e conveniências da Administração Pública Municipal, durante o ano de 2025, para a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Art. 5º O processo seletivo objeto deste Decreto dar-se-á por análise curricular e entrevista, conforme constante do respectivo edital.

Art. 6º Eventuais dúvidas e/ou casos omissos serão resolvidos pela Comissão constituída.

Art. 7º Os membros nomeados conforme constante na legislação municipal em vigor, terão seus vencimentos acrescidos da respectiva gratificação.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete da Prefeita, aos 14 de janeiro de 2025.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

PREFEITA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

Prefeita

Francisco Allan Fernandes Rodrigues

Vice-Prefeito

João Germano da Silveira

Secretário de Administração

Imprensa Oficial do Município de Major Sales

E-mail: domajorsales@gmail.com

